

LEI nº 304

Cria o Cargo no Quadro do Funcionalismo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro do Funcionalismo Municipal o Cargo de Bibliotecário, sob o código 8-34-0, com o vencimento mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa com a criação do cargo constante no Artigo Anterior, será consignada dotação especial no Orçamento para o Exercício de 1961.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 13 de Novembro de 1960.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal